



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

2333

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90023/2026

HABILITAÇÃO JURÍDICA

S. C. COMERCIAL LTDA
20.758.465/0001-13

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S. C. COMERCIAL LTDA			Protocolo: PRC2602131825		
NIRE: 41600488377 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41600488377		CNPJ 20.758.465/0001-13		Data de Ato Constitutivo 29/07/2014	
Início de Atividade 29/07/2014					
Endereço Completo Avenida FELIPE CAMARAO, Nº 1366, VILA SILVEIRA - Nova Esperança/PR - CEP 87600-000					
Objeto Social Comércio varejista de equipamentos para escritório, comunicação, informática, copiadora, inclusive suprimentos, artigos de papelaria, de escritório, material de expediente, pedagógico, escolar e material didático, máquinas, aparelhos de comunicação e equipamentos eletrônicos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal, móveis para escritório, estofados, iluminação e utensílios para uso doméstico, peças e acessórios para eletrodomésticos, informática, aparelhos telefônicos, inclusive copiadora, higiene, limpeza e conservação, artigos de armários; cama mesa e banho, cd, dvd, fitas e discos de vinil, artigos de armários, artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais, importação e exportação, revenda de serviços de assessoria em software, serviços de manutenção e reparação de equipamentos de escritório, comunicação, informática e copiadora, serviços de impressão e comunicação em geral, fotocópias, digitalização, encadernação e serviços correlatos, locação de máquinas e equipamentos de escritório, equipamentos de informática, material telefônico e copiadoras, peças e acessórios novos para veículos automotores, pneus, materiais pneumáticos e câmaras de ar, material e ferramentas, materiais elétricos e hidráulicos, artigos de tapeçaria, toldos, cortinas e persianas e sua instalação, livros, brinquedos e artigos recreativos, materiais esportivos, playground, bicicletas e suas peças e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, móveis e artigos de colchoaria, limpeza e conservação domiciliar, produtos descartáveis, máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, máquinas, partes e peças, máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, próteses e artigos de ortopedia, embalagens, impressão e confecção de materiais gráficos em geral, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, confecção de materiais para brindes e impressão de material para uso publicitário.					
Capital Social R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome SERGIO SATOSHI TAKAYAMA	CPF/CNPJ 905.651.429-68	Participação no capital R\$ 90.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome SERGIO SATOSHI TAKAYAMA	CPF 905.651.429-68	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 09/12/2022	Número T4160048837	Ato/Eventos 904 / 046 - TRANSFORMAÇÃO			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/05/2025, às 10:31:41 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OPG7OYL1.

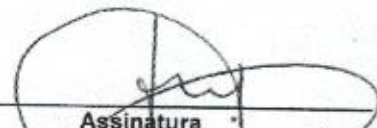
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/web/services/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

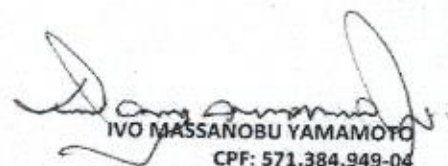
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO sob penalidades da lei, que a empresa **SC COMERCIAL EIRELI**, CNPJ n.º **20.758.465/0001-13**, sediada na cidade de Nova Esperança, Estado Paraná, se enquadra como **Empresa de Pequeno Porte** nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06

Nova Esperança, 12 de julho de 2021.


Assinatura
Nome: Sergio Satoshi Takayama
Cargo: Sócio Gerente


IVO MASSANOBU YAMAMOTO
CPF: 571.384.949-04
CRC: PR-027121/O-0
CONTADOR

RUA RECIFE Nº 215 – CONJUNTO CIDADE NOVA – MARINGÁ/PR – TEL: (44) 3034-6089 - MARINGÁ-
PARANÁ.
Email: solicitacao@gmail1/1



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4
Av. Presidente Faria Lima, 1141 - Berrini, São Paulo - SP - CEP 04531-900 - Tel: (11) 3061-1000
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. I, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º do
Decreto Estadual 5.721/2008 autentico e presente (impressão digitalizada, reproduzida pelo
documento eletrônico e o conteúdo notarial, O conteúdo é verdadeiro. (Dulce M.)
Cód. Autenticação: 40771406161446050328-1; Data: 14/08/2016 14:46:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ADM80988-1459,
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Prof. Vitorino Miranda Gonçalves
TJPB

2336

COMERCIAL LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLAUDIO ISAMU SUZUKI, brasileiro, natural de Santa Izabel do Ivaí - PR., casado sob regime de comunhão parcial, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil - RG: 3.688.016-3, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e inscrito no CPF sob nº 766.684.109-44, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Floriano Peixoto, nº 1369, apto 304, Zona 07, CEP 87030-030, e SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, brasileiro, natural de Nova Esperança-PR., casado em regime de comunhão parcial, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG: 5.372.926-6, expedido pela Secretaria de Segurança Pública de Paraná e inscrito no CPF sob nº. 905.651.429-68, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Recife, nº 215, Parque Res. Cidade Nova, CEP 87023-090, resolvem constituir uma sociedade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

NOME EMPRESARIAL: S.C. COMERCIAL LTDA.

Sede e Foro: Rua Guiapó, nº 38, Loja 01, Centro, em Sarandi-Pr., CEP. 87111-120. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01.08.2014. ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista: de equipamentos para escritório, comunicação, informática, copiadora, inclusive suprimentos, artigos de papelaria, material de expediente, pedagógico, escolar e material didático, máquinas, aparelhos de comunicação e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal, móveis para escritório, estofados, iluminação e utensílios para uso doméstico, peças e acessórios para eletrodomésticos, informática e aparelhos telefônicos, inclusive copiadora, gêneros alimentícios, higiene, limpeza e conservação, artigos de armarinhos, cama mesa e banho, cd's dvd, fitas e discos de vinil, artigos de armarinhos, artigos de óptica, artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, materiais de construção, tinta, madeira, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais, importação e exportação, revenda de serviços de assessoria em software, serviços de manutenção e reparação de equipamentos de escritório, comunicação, informática e copiadora, serviços de impressão e comunicação em geral, fotocópias, digitalização, encadernação e serviços correlatos, locação de máquinas e equipamentos de escritório, equipamentos de informática, material telefônico e copiadoras, reciclagem de suprimentos para informática e copiadora em geral, peças e acessórios novos para veículos automotores, pneus, materiais pneumáticos e câmaras de ar, lubrificantes, tintas e materiais de pintura, material elétrico, vidros, ferragens e ferramentas, materiais hidráulicos, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, livros, brinquedos e artigos recreativos, materiais esportivos, playgrounds, bicicletas e suas peças e acessórios, cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, artigos médicos e ortopédicos, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, próteses e artigos de ortopedia, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene pessoal, artigos de escritório e de papelaria, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, móveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, produtos descartáveis, máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, máquinas, aparelhos e equipamentos odontológico-hospitalar, partes e peças, máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças, embalagens, confecção de peças de vestuário exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto

A.

B.



RCIAL LTDA

CONTRATO SOCIAL

roupas íntima, confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, instalação e manutenção de sistema centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, impressão e confecção de materiais gráficos em geral, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especializado anteriormente, locação de móveis utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoas, salas de acesso a internet.

CLÁUSULA SEGUNDA:

CAPITAL SOCIAL: R\$. 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$. 1,00 (hum real), cada uma, assim distribuídos: Claudio Isamu Suzuki com 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$. 1.000,00 (hum mil reais) e Sergio Satoshi Takayama, com 19.000 (dezenove mil) quotas no valor de R\$. 19.000,00 (dezenove mil reais) integralizados em moeda corrente do país neste ato. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente à integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA:

ADMINISTRADORA: A administração da sociedade caberá ao Sr. SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, com o poder e atribuição de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **PRÓ-LABORE:** Ao administrador e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.

CLÁUSULA QUARTA:

BALANÇO GERAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA QUINTA:

DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA:

DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA:

TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA:



2338

OMERCIAL LTDA CONTRATO SOCIAL

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA NONA:

Ossócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro de Sarandi-Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-los em todos os seus termos.

Sarandi-Pr., 30 de junho de 2.014.

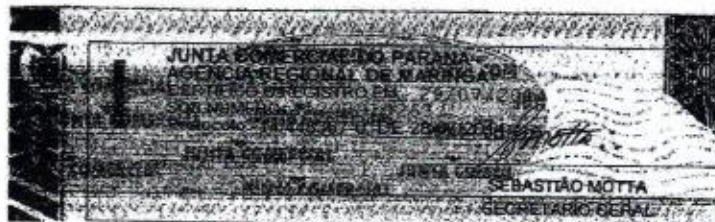
Claudio Isamu Suzuki

Sergio Satoshi Takayama

TESTEMUNHAS:

Ivo Massanobu Yamamoto
-CI - RG. 3.946.102-1 -PR-

Erica Sayumi Nagano Yamamoto
Erica Sayumi Nagano Yamamoto
-CI - RG. 4.046.327-5 -PR-



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.879-0
Av. Francisco Iguaçu, 118 - Fátima Sul - Curitiba - PR - CEP 81250-000 - Fone: (41) 333-0000 - Fax: (41) 333-0001

Autenticação Digital
De acordo com as disposições 11, 31 e 32 do Art. 1º da Lei 11.343/2006 e Art. 6º do Art. 1º da Lei 11.343/2006, o documento a seguir é autenticado e assinado digitalmente pelo Tabelião de Notas.

Cód. Autenticação: 40771804161135410380-1; Data: 18/04/2016 11:35:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADF15464-S6AN;
Valor Total do Ato: R\$ 3,76
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

2339

ERCIAL LTDA. - ME
20.758.465/0001-13

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL**

CLAUDIO ISAMU SUZUKI, brasileiro, natural de Santa Isabel do Ivaí-PR., casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da C.I. RG. 3.688.016-3, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 766.684.109-44, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua Floriano Peixoto, nº 1369, Apto 304, Zona 07, CEP 87030-030 e SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, brasileiro, natural de Nova Esperança-PR., casado sob o regime de comunhão parcial, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG.5.372.926-6, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 905.651.429-68, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua Recife, nº 215, Pq Res. Cidade Nova, CEP 87023-090, únicos sócios da sociedade empresária S.C. COMERCIAL LTDA. - ME estabelecido à Rua Guiapo, nº 38, Loja 01, Centro CEP 87111-120, em Sarandi-PR., com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.07910263 em 29.07.2014, resolvem modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

RETIRADA DE SÓCIO: O sócio CLÁUDIO ISAMU SUZUKI, retira-se da sociedade cedendo e transferindo de forma onerosa as 1.000(hum mil) quotas que possui, pelo valor nominal de R\$. 1.000,00(hum mil reais) ao sócio remanescente SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, recebidos em moeda corrente do país dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA:

CAPITAL SOCIAL - Situação atual: R\$.20.000,00(vinte mil reais) - número de quotas: 20.000(vinte mil) - Valor unitário das quotas: R\$.1,00 (hum real) - distribuição das quotas:

Sócio	Quotas	Perc.	Capital
- SERGIO SATOSHI TAKAYAMA	20.000	100,0%	R\$. 20.000,00
TOTAL	20.000	100,0%	R\$. 20.000,00

CLAUSULA TERCEIRA:

A administração da sociedade caberá ao Sr. SERGIO SATOSHI TAKAYAMA com o poder e atribuição de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **PRÓ-LABORE:** Ao administrador e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.

folha 01/02

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 09:36 SOB N° 20160780144.
PROTOCOLO: 160780144 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160780144. NIRE: 41207910263.
S.C. COMERCIAL LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



2340

ERCIAL LTDA. - ME
20.758.465/0001-13**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL****CLAUSULA QUARTA:**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA:

A sociedade ficará com apenas um sócio pelo prazo máximo de 180 dias. A sócia remanescente reconstituirá a sua pluralidade no prazo de 180 dias, contado da data de aprovação da alteração na Junta Comercial. (inciso IV do art. 1.033 do CC).

CLÁUSULA SEXTA:

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Passa a ser: Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 532, Sala 09, Zona 01 em Maringá-Paraná, CEP. 87020-015.

CLÁUSULA SETIMA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Maringá-Pr., 16 de fevereiro de 2.016.

ROCHA LOURES

Claudio Isamu Suzuki

ROCHA LOURES

Sergio Satoshi Takayama

TESTEMUNHAS:

Ivo Massanobu Yamamoto

-CI - RG. 3.946.102-1-SSP-PR.

Erica Sayumi Nagano Yamamoto

-CI - RG. 5.178.470-7-SSP-PR.

folha 02/02

Contrato elaborado por Ivo Massanobu Yamamoto CPF. 571.384.949-04

NO VERSO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 09:36 SOB Nº 20160780144.
PROTOCOLO: 160780144 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160780144. NIRE: 41207910263.
S.C. COMERCIAL LTDA - MELibertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código: CNJ 02.870-8
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Estevão - Joo Pinheiro - CEP 86200-000 - Fone: 3333-0444 - Fax: 3333-0444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º do RI
do Estado do Paraná, o presente documento é produzido por
um sistema eletrônico de autenticação digitalizada, reproduzindo-se
o documento autenticado e conferido neste ato. O referido S. Validação, D. Val.

Cód. Autenticação: 40771804161135410380-3; Data: 18/04/2016 11:35:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADF154624-T34.
Valor Total do Ato: R\$ 3,78.
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Br. Validação, S. Validação, D. Val.

2341



2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Diderot A.A. da Rocha Loures-Tabelião
Av. Duque de Caxias, 361-Maringá/PR
Fone 44.3220-1500 - Fax 44.3220-1515
SELO Fk6Yc.9V7L8.11fZU-G00Cn.tdeS
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço a(s) firma(s) por VERONICA NEIRA:
CLAUDIO ISAMU SUZUKI.....
Maringá, 22 de fevereiro de 2016
00089366(001-000671708)*****
Em testemunho _____ da Verdade
R/ 215-069
ANDREIZA BARBIERO FRANCO DA ROCHA Escr.



2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Diderot A.A. da Rocha Loures-Tabelião
Av. Duque de Caxias, 361-Maringá/PR
Fone 44.3220-1500 - Fax 44.3220-1515
SELO nk6Yc.9V7L8.210J6-IF32n.PWeS
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA
de: SERGIO SATOSHI TAKAYAMA.....
Maringá, 22 de fevereiro de 2016
00192155(001-000671800)*****
Em testemunho _____ da Verdade
ANDREIZA BARBIERO FRANCO DA ROCHA Escr.

Certifico e dou fé, que o presente
reconhecimento de firma foi realizado
por SEMELHANÇA em virtude do(a)
signatário(a) estar impossibilitado de
assinar na presença do notário.
(artigo 710, § 3º, Provimento 249).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 09:36 SOB Nº 20160780144.
PROTOCOLO: 160780144 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160780144. NIRE: 41207910263.
S.C. COMERCIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM EIRELI**

**S.C. COMERCIAL - LTDA ME
CNPJ Nº. 20.758.465/0001-13**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo por transformação de sociedade empresária para EIRELI, SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, brasileiro, natural de Nova Esperança-PR., casado sob o regime de comunhão parcial, empresário, portador da CI RG.5.372.926-6, expedido pelo SSP-PR e inscrito no CPF sob nº. 905.651.429-68, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua Recife, nº 215, Pq Res. Cidade Nova, CEP 87023-090, na qualidade de sócio da empresa S.C.COMERCIAL LTDA - ME, com sede sito a Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 532, Sobreloja, Sala 09, Zona 01 em Maringá-Paraná, CEP. 87020-015, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire 412.07910263 em 29.07.2014, devidamente inscrita no CNPJ 20.758.465/0001-13, ora transforma seu registro de sociedade empresária em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº. 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de - S.C. COMERCIAL - EIRELI ME com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA - O acervo desta empresa, no valor de R\$. 20.000,00 (vinte mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA - O capital de R\$. 20.000,00 (vinte mil reais), passa a ser de R\$. 90.000,00 (noventa mil reais), pela subscrição e integralização de R\$. 70.000,00 (setenta mil reais) pelo titular Sergio Satoshi Takayama, em moeda corrente do país neste ato.

CLAUSULA QUARTA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**S.C. COMERCIAL - EIRELI ME
CNPJ Nº. 20.758.465/0001-13**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo por transformação de empresário para EIRELI, SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, brasileiro, natural de Nova Esperança-PR., casado sob o regime de comunhão parcial, empresário, portador da CI RG.5.372.926-6, expedido pelo SSP-PR e inscrito no CPF sob nº. 905.651.429-68, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua Recife, nº 215, Pq Res. Cidade Nova, CEP 87023-090, na qualidade de sócio da empresa S.C.COMERCIAL LTDA - ME, com sede sito a Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 532, Sobreloja, Sala 09, Zona 01 em Maringá-Paraná, CEP. 87020-015, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire 412.07910263 em 29.07.2014, devidamente inscrita no CNPJ 20.758.465/0001-13, ora transforma seu registro de sociedade empresária em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do art. 1033 e 980A da Lei nº. 10406/02.

folha 01/03



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2016 15:01 SOB Nº 20165082593.
PROTOCOLO: 165082593 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601732331. NIRE: 41600488377.
S. C. COMERCIAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

S.C. COMERCIAL - EIRELI ME
CNPJ Nº. 20.758.465/0001-13

CLÁUSULA PRIMEIRA:

NOME COMERCIAL: A presente girará sob a denominação de S.C. COMERCIAL - EIRELI ME, com sede na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 532, Sobreloja, Sala 09, Zona 01 em Maringá-Paraná, CEP. 87020-015, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de equipamentos para escritório, comunicação, informática, copiadora, inclusive suprimentos, artigos de papelaria, de escritório, material de expediente, pedagógico, escolar e material didático, máquinas, aparelhos de comunicação e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal, móveis para escritório, estofados, iluminação e utensílios para uso doméstico, peças e acessórios para eletrodomésticos, informática, aparelhos telefônicos, inclusive copiadora, higiene, limpeza e conservação, artigos de armarinhos; cama mesa e banho, cd, dvd, fitas e discos de vinil, artigos de armarinhos, artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais, importação e exportação, revenda de serviços de assessoria em software, serviços de manutenção e reparação de equipamentos de escritório, comunicação, informática e copiadora, serviços de impressão e comunicação em geral, fotocópias, digitalização, encadernação e serviços correlatos, locação de máquinas e equipamentos de escritório, equipamentos de informática, material telefônico e copiadoras, peças e acessórios novos para veículos automotores, pneus, materiais pneumáticos e câmaras de ar, material elétrico, ferramentas, materiais hidráulicos, artigos de tapeçaria, toldos, cortinas e persianas e sua instalação, livros, brinquedos e artigos recreativos, materiais esportivos, playground, bicicletas e suas peças e acessórios, higiene pessoal, artigos médicos e ortopédicos, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, próteses e artigos de ortopedia, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, móveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, produtos descartáveis, máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, máquinas, aparelhos e equipamentos odontológico-hospitalar, partes e peças, máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças, embalagens, impressão e confecção de materiais gráficos em geral, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, salas de acesso a internet.

CLÁUSULA TERCEIRA:

PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA:

DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$. 90.000,00 (noventa mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

folha 02/03



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2016 15:01 SOB Nº 20165082593.
 PROTOCOLO: 165082593 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601732331. NIRE: 41600488377.
 S. C. COMERCIAL EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

S.C. COMERCIAL - EIRELI ME
CNPJ Nº. 20.758.465/0001-13

CLÁUSULA QUINTA:

DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo seu titular, SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA:

DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA:

DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA:

DO DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA:

DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Maringá, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em uma via.

Maringá-Pr., 02 de setembro de 2.016.

Sergio Satoshi Takayama

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2016 15:01 SOB Nº 20165082593.
 PROTOCOLO: 165082593 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601732331. NIRE: 41600488377.
 S. C. COMERCIAL EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

S. C. COMERCIAL - EIRELI ME
CNPJ. 20.758.465/0001-13
NIRE. 416.00488377

PRIMEIRA ALTERAÇÃO
DE EIRELI

SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, brasileiro, natural de Nova Esperança-PR., casado sob o regime de comunhão parcial, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG.5.372.926-6, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 905.651.429-68, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua Recife, nº 215, Pq Res. Cidade Nova, CEP 87023-090, titular da empresa individual de responsabilidade limitada S.C. COMERCIAL - EIRELI ME estabelecido à Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 532, Sobreloja, Sala 09, Zona 01 em Maringá-Paraná, CEP. 87020-015, com Instrumento de constituição de Eireli registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.00488377 em 08.09.2016, inscrito no CNPJ sob nº 20.758.465/0001-13, resolve modificar o seu instrumento primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA: Passa a ser: Comércio varejista de equipamentos para escritório, comunicação, informática, copiadora, inclusive suprimentos, artigos de papelaria, de escritório, material de expediente, pedagógico, escolar e material didático, máquinas, aparelhos de comunicação e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal, móveis para escritório, estofados, iluminação e utensílios para uso doméstico, peças e acessórios para eletrodomésticos, informática, aparelhos telefônicos, inclusive copiadora, artigos de armarinhos; cama mesa e banho, cd, dvd, fitas e discos de vinil, artigos de armarinhos, artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais, importação e exportação, revenda de serviços de assessoria em software, serviços de manutenção e reparação de equipamentos de escritório, comunicação, informática e copiadora, serviços de impressão e comunicação em geral, fotocópias, digitalização, encadernação e serviços correlatos, locação de máquinas e equipamentos de escritório, equipamentos de informática, material telefônico e copiadoras, peças e acessórios novos para veículos automotores, pneus, materiais pneumáticos e camaras de ar, material e ferramentas, materiais elétricos e hidráulicos, artigos de tapeçaria, toldos, cortinas e persianas e sua instalação, livros, brinquedos e artigos recreativos, materiais esportivos, playground, bicicletas e suas peças e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, móveis e artigos de colchoaria, limpeza e conservação domiciliar, produtos descartáveis, máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, máquinas, partes e peças, máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, próteses e artigos de ortopedia, embalagens, impressão e confecção de materiais gráficos em geral, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

folha 01/02



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 11:38 SOB Nº 20172382408.
 PROTOCOLO: 172382408 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701773763. NIRE: 41600488377.
 S. C. COMERCIAL EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

S. C. COMERCIAL - EIRELI ME

CNPJ. 20.758.465/0001-13

NIRE. 416.00488377

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

DE EIRELI

CLÁUSULA SEGUNDA:

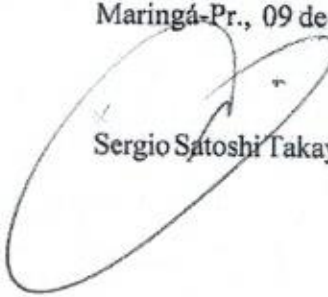
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Passa a ser na Rua Felipe Camarão, nº 1368, Vila Silveira em Nova Esperança - Paraná, CEP. 87600-000.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Maringá-Pr., 09 de maio de 2.017.


Sergio Satoshi Takayama

folha 02/02



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 11:38 SOB Nº 20172382408.
PROTOCOLO: 172382408 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701773763. NIRE: 41600488377.
S. C. COMERCIAL EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

S. C. COMERCIAL - EIRELI ME

CNPJ. 20.758.465/0001-13

NIRE. 416.00488377

**SEGUNDA ALTERAÇÃO
DE EIRELI**

SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, brasileiro, natural de Nova Esperança-PR., casado sob o regime de comunhão parcial, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG.5.372.926-6, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 905.651.429-68, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua Recife, nº 215, Pq Res. Cidade Nova, CEP 87023-090, titular da empresa individual de responsabilidade limitada S.C. COMERCIAL - EIRELI ME estabelecido à Rua Felipe Camarão, nº 1368, Vila Silveira em Nova Esperança - Paraná, CEP. 87600-000, com Instrumento de constituição de Eireli registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.00488377 em 08.09.2016, inscrito no CNPJ sob nº 20.758.465/0001-13, resolve modificar o seu instrumento primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA: Passa a ser: Comércio varejista de equipamentos para escritório, comunicação, informática, copiadora, inclusive suprimentos, artigos de papelaria, de escritório, material de expediente, pedagógico, escolar e material didático, máquinas, aparelhos de comunicação e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal, móveis para escritório, estofados, iluminação e utensílios para uso doméstico, peças e acessórios para eletrodomésticos, informática, aparelhos telefônicos, inclusive copiadora, higiene, limpeza e conservação, artigos de armarinhos; cama mesa e banho, cd, dvd, fitas e discos de vinil, artigos de armarinhos, artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais, importação e exportação, revenda de serviços de assessoria em software, serviços de manutenção e reparação de equipamentos de escritório, comunicação, informática e copiadora, serviços de impressão e comunicação em geral, fotocópias, digitalização, encadernação e serviços correlatos, locação de máquinas e equipamentos de escritório, equipamentos de informática, material telefônico e copiadoras, peças e acessórios novos para veículos automotores, pneus, materiais pneumáticos e câmaras de ar, material e ferramentas, materiais elétricos e hidráulicos, artigos de tapeçaria, toldos, cortinas e persianas e sua instalação, livros, brinquedos e artigos recreativos, materiais esportivos, playground, bicicletas e suas peças e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, móveis e artigos de colchoaria, limpeza e conservação domiciliar, produtos descartáveis, máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, máquinas, partes e peças, máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, próteses e artigos de ortopedia, embalagens, impressão e confecção de materiais gráficos em geral, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, confecção de materiais para brindes e impressão de material para uso publicitário.

folha 01/04



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2017 10:08 SOB Nº 20175448736.
PROTOCOLO: 175448736 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703095827. NIRE: 41600488377.
S. C. COMERCIAL EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

S. C. COMERCIAL - EIRELI ME

CNPJ. 20.758.465/0001-13

NIRE. 416.00488377

**SEGUNDA ALTERAÇÃO
DE EIRELI**

CLAUSULA SEGUNDA:

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Passa a ser na Avenida Felipe Camarão, nº 1368, Vila Silveira em Nova Esperança - Paraná, CEP. 87600-000.

CLAUSULA TERCEIRA:

À vista da modificação ora ajustada o titular **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo de Eireli, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no Ato primitivo que, adequando às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

S. C. COMERCIAL - EIRELI ME

CNPJ. 20.758.465/0001-13

NIRE. 416.00488377

CONSOLIDAÇÃO DE EIRELI

SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, brasileiro, natural de Nova Esperança-PR., casado sob o regime de comunhão parcial, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG.5.372.926-6, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 905.651.429-68, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua Recife, nº 215, Pq Res. Cidade Nova, CEP 87023-090, titular da empresa individual de responsabilidade limitada S.C. COMERCIAL - EIRELI ME estabelecido à Avenida Felipe Camarão, nº 1368, Vila Silveira em Nova Esperança - Paraná, CEP. 87600-000., com Instrumento de constituição de Eireli registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.00488377 em 08.09.2016, inscrito no CNPJ sob nº 20.758.465/0001-13, resolve consolidar o seu instrumento primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

NOME COMERCIAL: A presente girará sob a denominação de S.C. COMERCIAL - EIRELI ME, com sede na Avenida Felipe Camarão, nº 1368, Vila Silveira em Nova Esperança - Paraná, CEP. 87600-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de equipamentos para escritório, comunicação, informática, copiadora, inclusive suprimentos, artigos de

folha 02/04



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2017 10:08 SOB Nº 20175448736.
PROTOCOLO: 175448736 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703095827. NIRE: 41600488377.
S. C. COMERCIAL EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

S. C. COMERCIAL - EIRELI ME
CNPJ. 20.758.465/0001-13
NIRE. 416.00488377

SEGUNDA ALTERAÇÃO
DE EIRELI

papelaria, de escritório, material de expediente, pedagógico, escolar e material didático, máquinas, aparelhos de comunicação e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal, móveis para escritório, estofados, iluminação e utensílios para uso doméstico, peças e acessórios para eletrodomésticos, informática, aparelhos telefônicos, inclusive copiadora, higiene, limpeza e conservação, artigos de armarinhos; cama mesa e banho, cd, dvd, fitas e discos de vinil, artigos de armarinhos, artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais, importação e exportação, revenda de serviços de assessoria em software, serviços de manutenção e reparação de equipamentos de escritório, comunicação, informática e copiadora, serviços de impressão e comunicação em geral, fotocópias, digitalização, encadernação e serviços correlatos, locação de máquinas e equipamentos de escritório, equipamentos de informática, material telefônico e copiadoras, peças e acessórios novos para veículos automotores, pneus, materiais pneumáticos e câmaras de ar, material e ferramentas, materiais elétricos e hidráulicos, artigos de tapeçaria, toldos, cortinas e persianas e sua instalação, livros, brinquedos e artigos recreativos, materiais esportivos, playground, bicicletas e suas peças e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, móveis e artigos de colchoaria, limpeza e conservação domiciliar, produtos descartáveis, máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, máquinas, partes e peças, máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, próteses e artigos de ortopedia, embalagens, impressão e confecção de materiais gráficos em geral, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, confecção de materiais para brindes e impressão de material para uso publicitário.

CLÁUSULA TERCEIRA:

INICIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: Início das atividades: 01.08.2014. O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA:

DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$. 90.000,00 (noventa mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA:

DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo seu titular, SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Folha 03/04



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2017 10:08 SOB Nº 20175448736.
 PROTOCOLO: 175448736 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703095827. NIRE: 41600488377.
 S. C. COMERCIAL EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 11/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

S. C. COMERCIAL - EIRELI ME
CNPJ. 20.758.465/0001-13
NIRE. 416.00488377

**SEGUNDA ALTERAÇÃO
 DE EIRELI**

CLÁUSULA SEXTA:

DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA:

DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA:

DO DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA:

DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Nova Esperança, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato constitutivo de EIRELI.

E assim, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-los em todos os seus termos.

Nova Esperança-Pr., 01 de agosto de 2017.

Sergio Satoshi Takayama

folha 04/04



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2017 10:08 SOB Nº 20175448736.
 PROTOCOLO: 175448736 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703095827. NIRE: 41600488377.
 S. C. COMERCIAL EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 11/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2351



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V nº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 11.721/2008 autêntico e preserve imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/40771611201673570753>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 40771611201673570753-1
Data: 16/11/2020 17:14:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR94444-3XYD;



CNPJ: 06.870.0

Cartório Azevedo Bastos

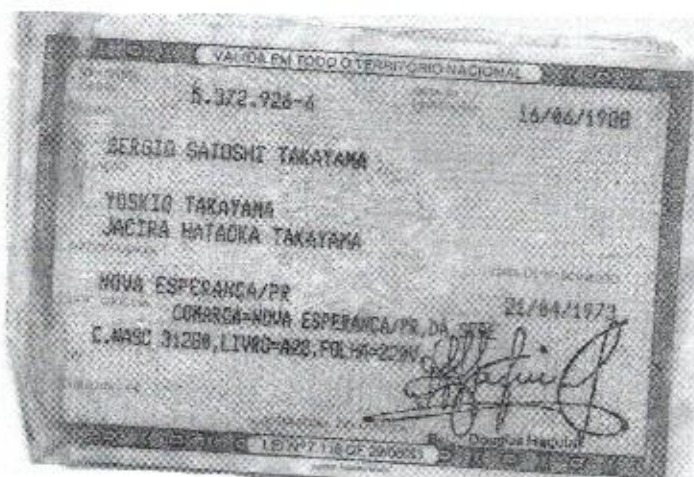
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Boleiro dos Estado, João Pessoa - PB
(03) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo Bastos - T. 1145
T. 1145

TJPB



2352



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 na Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seelidigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/40771611202777614084>

